



LEI MUNICIPAL n.º 1052 de 12 de junho de 2024.

Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata-MG.

A Câmara Municipal de Alpercata – Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVAM e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome do Senhor Carlos Fani Machado (Ex-Prefeito), a Clínica de Fisioterapia Municipal, localizada na Av. Amazonas, s/n.º, Centro de Alpercata/MG.

Parágrafo único – O homenageado que dará o nome a Clínica de Fisioterapia Municipal, foi Prefeito deste Município no período de 1989/1992, tendo contribuído para seu desenvolvimento, e tendo exercido papel importante na história do Município e de sua população, dispensando, portanto, a apresentação de currículo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Augusto França de Oliveira Machado
Prefeito Municipal